



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIREÇÃO EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2023. SIAFI:948907.
ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TA Nº02/2024.

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES			
UG DESCENTRALIZADORA			
RAZÃO SOCIAL: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE			
CNPJ:26.963.660/0002- 42	UG:403201	GESTÃO: 40402	
ENDEREÇO: Teleporto - Av. Presidente Vargas, 3131 Sala 1701 - Cidade Nova			MUNICÍPIO: Rio de Janeiro
UF: RJ	CEP:20.210-911	TELEFONE: (21) 2279.8191	E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA			
NOME: Leonardo Lessa de Mendonça		CPF: 051.281.406-60	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 3131 Sala 1701 - Cidade Nova		MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	
UF: RJ	CEP:202.109-11	TELEFONE: (21)	E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br
CARGO: Diretor Executivo			MATRÍCULA: SIAPE: 12410
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023			

UG DESCENTRALIZADA			
RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB			
CNPJ: 07.777.800/0001-62	UG: 158092	GESTÃO: 26351	
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 710 - Centro		MUNICÍPIO: Cruz das Almas	
UF:BA	CEP: 44.380-000	TELEFONE:(75) 3621-2350	E-MAIL:gabi@reitoria.ufrb.ec
UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR E TED: Reitoria UFRB			

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA			
NOME: Georgina Gonçalves dos Santos		CPF: 273.137.195-15	
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 710 - Centro		MUNICÍPIO: Cruz das Almas	
UF: BA	CEP: 44.380-000	TELEFONE: (75) 3621-2350	E-MAIL: gabi@reitoria.ufrb.ec
CARGO: Reitora		MATRÍCULA: SIAPE:1673124	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de Agosto de 2023 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial 02/08/2023, Edição: 146, Seção: 2, página: 1			

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (Conforme Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente)
O desenvolvimento em conjunto de pesquisa quantitativa e qualitativa relativas às políticas de fomento às artes, implementadas nas es estadual e municipal, prevendo a entrega de produtos conforme disposto no plano de trabalho e de acordo com a descentralização orçamentários.

OBJETIVO:

O presente Termo de Execução Descentralizada e o Plano de Trabalho a ele vinculado, celebrado entre a Fundação Nacional das Artes (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA) através do Observatório Criativa da Bahia (OBEC Bahia), grupo de pesquisas interinstitucional (UFRB/UFBA), tem como objeto o desenvolvimento, em conjunto, quantitativa e qualitativa relativas às políticas de fomento às artes, implementadas nas esferas federal, estadual e municipal, prevendo produtos conforme disposto no plano de trabalho e de acordo com a descentralização de recursos orçamentários.

JUSTIFICATIVA (Motivação/Público-Alvo/Resultado Esperado)

O segundo plano de trabalho vinculado ao TED 01/2023 e a suplementação financeira justificam-se pela necessidade de readequar a execução de produtos pactuados no TED, assegurando a consecução do projeto realizado em cooperação entre a Fundação Nacional de Artes (Funarte) e Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por intermédio do Observatório da Economia Criativa (OBEC), grupo de pesquisa interinstitucional (UFRB/UFBA). É importante ressaltar que o termo aditivo proposto não altera o objeto estabelecido no TED 01/2023, constante do processo nº 01531.001894/2023-14.

A parceria entre as instituições tem como objetivo o desenvolvimento conjunto de pesquisas quantitativas e qualitativas relacionadas às políticas de fomento às artes nas esferas federal, estadual e municipal. Considerando a lacuna de informações sobre o panorama nacional das políticas e das artes, especialmente em relação às ações de fomento executadas por estados e municípios, a pesquisa busca evidenciar dados que subsidiem processos decisórios e promovam a pactuação federativa de atribuições e responsabilidades para a implementação da Política Nacional das Artes. Os objetivos específicos incluem:

- Identificar ações de fomento às artes nos estados e municípios brasileiros, apresentando suas principais tendências;
- Mapear a estrutura institucional das políticas e da gestão das artes nos estados e municípios brasileiros, identificando a lógica de funcionamento;
- Investigar os princípios e motivações que orientam a tomada de decisão nas políticas para as artes;
- Analisar a relação entre o panorama nacional das políticas de fomento às artes e os princípios, motivações e principais ações da Política Nacional das Artes;
- Promover reflexões e debates de agentes do setor cultural (artistas e gestores) sobre o cenário geral das políticas de fomento às artes no Brasil.

A execução dos produtos previstos no TED foi iniciada em fevereiro de 2024, conforme registrado no Relatório de Produto da Meta 1. O relatório do período de novembro de 2023 a novembro de 2024 e detalha as ações desenvolvidas bimestralmente no âmbito da pesquisa "Fomento às Artes no Brasil". Entre os tópicos abordados, destacam-se o processo de elaboração da identidade visual da pesquisa, os procedimentos metodológicos de definição da amostra de municípios e variáveis de análise, além das estratégias adotadas para coleta e sistematização de dados. O documento apresenta o *Boletim 1* e o *Painel de Dados*, que reúnem os primeiros resultados da pesquisa.

Cabe mencionar que, no início do projeto, durante as reuniões iniciais com a Funarte, foi apresentada uma solicitação adicional, não prevista originalmente no TED: a análise da demanda dos editais de fomento realizados pela Funarte em 2023. Em resposta, o cronograma original foi ajustado em conjunto com a equipe da Funarte, assegurando a qualidade e a coerência dos resultados. Essa adaptação resultou na extensão da execução da Meta 1 e na necessidade de ampliar a vigência do projeto até novembro de 2025. Além disso, foi incluída a avaliação da política de fomento continuadas para o período 2024/2025, prevista para o segundo semestre de 2025, compondo a Meta 5, incorporada no presente plano de trabalho.

Diante da relevância da pesquisa e da amplitude dos objetivos propostos, a extensão do prazo e a suplementação financeira solicitadas são indispensáveis para garantir o cumprimento integral das metas pactuadas e para assegurar a entrega de resultados que contribuam significativamente para o fortalecimento das políticas culturais no Brasil, especialmente na Política Nacional das Artes (PNA). Reiteramos o compromisso das instituições envolvidas com a excelência na execução do projeto, consolidando esta iniciativa como referência no campo do fomento às artes e na promoção da equidade no acesso às políticas culturais.

III - ALTERAÇÕES

Os itens do TED nº01/2023. SIAFI:948907 passam a ter a seguinte redação:

Às quatro metas previstas anteriormente, foi adicionada uma nova meta, conforme descrição a seguir:

META 5: Realizar análise da Demanda dos Editais 2023 e da política de ações continuadas 2024/2025 da Funarte.

PRODUTO 5: Boletim de Resultados Preliminares

Prazo: 6 meses (após a entrega do quarto produto)

Atividades:

5.1 Realização de análise dos dados das inscrições recebidas em 15 editais da Funarte lançados em 2023, divididos em cinco programas, segundo o cronograma de trabalho.

tanto por linguagens artísticas (artes visuais, circo, dança, música e teatro) quanto pelos mecanismos de apoio às artes integradas.

5.2 Desenvolvimento de método de análise, instrumento de coleta de dados e execução de pesquisa relativa à política de ações continuadas desenvolvida no período de 2024/2025.

5.3 Elaboração e publicação de boletim com resultados da análise da política de ações continuadas da Funarte 2024/2025.

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 01/2023 e não alterados p instrumento.

Nº DO ITEM ALTERADO	ALTERAÇÃO
---------------------	-----------

XIII - DATA E ASSINATURA:	
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.	Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.
Georgina Gonçalves dos Santos REITORA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Responsável pela Unidade Descentralizada	Leonardo Lessa de Mendonça DIRETOR EXECUTIVO FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Georgina Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo**, em 17/12/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021024** e o código CRC **4C5B19B7**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.001894/2023-14

SEI nº 0021024